



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Esteio

RESOLUÇÃO Nº 815, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

REVOGA A RESOLUÇÃO Nº 813, DE 27
DE JULHO DE 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO, no uso das suas atribuições, em especial do art. 27, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Esteio, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica revogada a Resolução nº 813, de 27 de julho de 2022, que “Cria a Comissão Especial Transitória para Assuntos Relacionados ao Transporte Público e dá outras providências”.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Esteio, 13 de outubro de 2022.

MARCELO KOHLRAUSCH
PRESIDENTE

Registre-se. Publique-se.

O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA

Rua 24 de Agosto, 535 – CEP 93265-169 – Esteio/RS – Fone: (51) 3458.5000
Site: www.esteio.rs.leg.br – E-mail: camara.esteio@via-rs.net

DIGA NÃO ÀS DROGAS
Lei Mun. 2.705/97